

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N.º 41/2017

Estabelece orientações do Conselho Regional de Serviço Social da Bahia – 5ª Região, acerca do recesso de final de ano.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO, Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação do Conselho Pleno de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

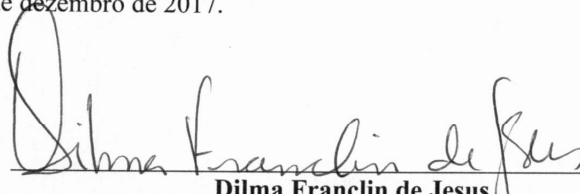
Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

§1º Será descontado dos servidores que possuem carga horária acumulada o total de horas não laboradas no período supracitado.

§2º Aos servidores que não possuem horas acumuladas, solicita-se a compensação de 2 (duas) horas diárias, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art.2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Salvador/BA, 21 de dezembro de 2017.


Dilma Franclin de Jesus
Presidente do CRESS 5ª Região